

COMUNICADO Nº 001/2021 – SGC/SECC

Aos municípios do Estado do Paraná

Em atenção ao § 5º do Decreto Regulamentador 10.751/202, § 1 que estabelece que: Cada Estado publicará, em seu sítio eletrônico, a relação dos Municípios acompanhada dos valores transferidos para a conta de reversão, A Superintendência Geral de Cultura publica as seguintes tabelas:

- **TABELA 1** –Municípios que **REVERTERAM OS SALDOS REMANECENTES DOS RECURSOS DA LAB/2020** ao Fundo Estadual de Cultura e que tem **direito a reversão dos recursos**. Estes deverão manifestar o interesse em receber os recursos por meio de ofício do Prefeito para:
 - 1) Ministério do Turismo – e-mail: auxiliocultura@turismo.gov.br
 - 2) Superintendência Geral de Cultura – e-mail: reversaolab2021@secc.pr.gov.br

https://www.comunicacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-07/reversao_estado.pdf

- **TABELA 2** – MUNICÍPIOS QUE NÃO RECEBERAM OS RECURSOS DA LAB EM 2020 e tem direito a recebê-los em 2021, deverão:

1) Manifestar o interesse em receber os recursos por meio de ofício do Prefeito para:

- 1.1 Ministério do Turismo – e-mail: auxiliocultura@turismo.gov.br
- 1.2 Superintendência Geral de Cultura – e-mail: labmunicipios2021@secc.pr.gov.br

2) Cadastrar servidor junto à Plataforma + Brasil, seguir orientações disponíveis nos tutoriais: <http://portalsnc.cultura.gov.br/plataforma-mais-brasil/>

3) Cadastrar o Plano de Ação na Plataforma + Brasil e informar a agência para criação conta de relacionamento do Banco do Brasil (Ministério abrirá uma conta para depósito do recurso do município);


4) Acompanhar análise do Plano de Ação pela Plataforma + Brasil;

4) Assinar o Termo de Adesão;

5) Enviar o Termo de Adesão ao Ministério.

https://www.comunicacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-07/sem_plano_ou_sem_adesao.pdf

Atenciosamente



Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Superintendente-Geral da Cultura/SECC/